



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 096/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.365.0033.2.112 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA**

3.3.50.43- Subvenções Sociais ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.04- Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.681/2023, no item ABEMEC - Proprio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) ABEMEC - Proprio..... R\$ 567.237,84 (...)"

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 096/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, subvenção social à ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes de Crissiumal e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para manter o termo de parceria com a entidade no atendimento as crianças em turno inverso ao escolar.

A subvenção social em referência será custeada com recursos da Emenda Parlamentar de Bancada do PSB nº 47/2023.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**